



FACULDADE FACINPRO
SELEÇÃO DE MONITORES E CADASTRO DE RESERVA
EDITAL 01/2023
PERÍODO LETIVO 2023-2

A Diretora Geral da Faculdade FacInPro, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de **Monitores Voluntários** para exercício da função de Monitor para o curso de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** e estabelece neste Edital, as diretrizes e critérios para monitorias voluntárias e cadastro de reserva de monitores.

I. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar Monitores Voluntários conforme critérios estabelecidos neste.

II. DA MONITORIA

- A. Caracteriza-se monitoria como um processo acadêmico-educativo, cujas atividades são realizadas de forma conjunta professor-aluno, ligado a uma disciplina do curso de graduação; As Monitorias dos cursos serão realizadas nas Instalações da Faculdade FacInPro, sob orientação de um (a) professor (a) e a supervisão do (a) Coordenador (a) do Curso;
- B. O compromisso da função de Monitor, previsto no Art. 84 da Lei 9.394/96; Art. 4º do Decreto 66.315, de 13 de março de 1970; não caracterizará nenhum tipo de vínculo empregatício, conforme estabelece o Art. 4º do retro citado Decreto;
- C. As atividades de Monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo (a) professor (a) da disciplina e serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade FacInPro em regime de atividades acadêmicas;
- D. A Monitoria não se confunde com o exercício regular da docência, não podendo o monitor substituir o professor nas aulas e nem ser responsabilizado, total ou parcialmente, pelo processo formal de avaliação dos alunos; A atividade de Monitoria não pode conflitar com as demais atividades regulares do aluno no curso;
- E. O controle da frequência do monitor será feito pelo Coordenador do Curso. No caso de falta do monitor nas atividades estabelecidas, o mesmo deverá justificá-la. O limite máximo aceitável é de duas faltas;

- F. O monitor será desligado da função pela Coordenação quando não cumprir as tarefas requeridas ou quando seu desempenho for considerado insuficiente;
- G. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência semanal, e entregue ao Coordenador do Curso.
- H. O monitor fará jus a declaração de monitor a cada semestre de função exercida, fornecido pela Secretaria Acadêmica, mediante parecer favorável da Coordenação de Curso, após validação do relatório das atividades de monitoria serem conferidas pela Secretária Acadêmica.
- I. Data de início e término da Monitoria: 02/10/2023 à 15/12/2023.
- J. Se não houver presença de alunos participantes a monitoria poderá ser cancelada ou remanejada.
- K. A Monitoria será mantida somente se obtiver acima de 10 alunos durante os encontros.
- L. O Monitor Voluntário não terá direito ao auxílio transporte, ou quaisquer outros benefícios equivalentes ao de vínculo empregatício;
- M. Ao final da Monitoria, os Monitores Voluntários terão direito à uma Declaração especificando as principais atividades desenvolvidas por ele, durante a Monitoria e com descrição de carga horária para fins de comprovação de horas de atividades complementares e portfólio profissional;
- N. Disciplinas não contempladas neste edital, mas que tenham alunos interessados em exercer a Monitoria Voluntária, procurar a Coordenação de Curso.

III. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 08 (oito) vagas, distribuídas entre as disciplinas descritas abaixo e conforme necessidade.

- Algoritmos e Programação (120 Horas)
- Banco de Dados (80 Horas)
- Estrutura de Dados (80 Horas)
- Programação para Web I (80 Horas)

3.2 No quadro a seguir, são apresentadas a carga horária semanal e semestral por disciplina que será definida pela Coordenação do Curso, conforme necessidade das turmas:

Carga horária semanal	Carga horária semestral
4 horas	60 horas
6 horas	90 horas
8 horas	120 horas
10 horas	150 horas
12 horas	180 horas

IV. DA VALIDADE

4.1 O prazo de execução das atividades do monitor em 2023-2 será de 02 meses; sendo de outubro a dezembro.

4.2 As Monitorias Voluntárias poderão ser interrompidas a qualquer tempo por iniciativa da Instituição ou do monitor mediante justificativas por escrito, avaliada pela Coordenação de Curso e comunicada com antecedência mínima de 10 dias a Coordenação do curso.

V. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para monitoria (a) serão realizadas, exclusivamente, no site da Faculdade FacInPro (<https://facinpro.edu.br/>) no período de **22 a 27 de setembro de 2023**.

5.2. Pré-requisitos

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo de Monitoria Voluntária, no ato da inscrição deverão atender os seguintes pré-requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em 2023.2 no curso.
- b) Para disciplinas já “cursadas”, ter média final igual ou superior a 8.0 (Oito pontos), devendo apresentar o histórico escolar no ato da entrevista;
- c) Para disciplinas “cursando”, deverá comprovar experiência (projetos já desenvolvidos ou em desenvolvimento e/ou declaração da empresa);
- d) Ter horários disponíveis e compatíveis para o cumprimento das atividades previstas no Plano de Monitoria, sendo que o horário das atividades não poderá prejudicar o cumprimento das disciplinas regulares do estudante no curso.
- e) Não ter sido penalizado por nenhuma das sanções previstas pela IES.

VI. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio de **entrevistas/prova** para os inscritos que as disciplinas estejam com status de “cursando” e por **entrevista/avaliação do histórico escolar** para ao inscritos que as disciplinas estejam com status de “aprovada”.

VII. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. Será considerado aprovado no presente processo seletivo, o candidato que obtiver nota \geq 8,0 na prova escrita de monitoria;
- 7.3. A classificação será decrescente de acordo com a média das notas da prova escrita;
- 7.4. O critério de desempate será a média de todas as disciplinas cursadas no histórico escolar, ou seja, o maior coeficiente de rendimento (CR);
- 7.5. A divulgação dos resultados será em **28 de setembro de 2023 no site da FacInPro**.
- 7.6. O monitor deverá comparecer na instituição no dia **29/09/2023** para assinar o Termo de Compromisso munido de Documento original com foto.
- 7.7. O monitor que não assinar o Termo de Compromisso, **PERDERÁ** a vaga para o candidato classificado em 2º lugar.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os discentes poderão participar do processo, dependendo da disponibilidade de vagas oferecidas pela Instituição e desde que atendam aos pré-requisitos;
- 8.2. O candidato que ficar em terceiro lugar na classificação geral, por disciplina, poderá ser convidado pela Coordenação do Curso a ocupar uma das vagas de Monitor Não Remunerado correlacionada à área para qual ele prestou seleção. Este também receberá a declaração e poderá aproveitar as horas dedicadas à monitoria para o cumprimento das Atividades Complementares de acordo com o Regulamento destas;
- 8.3. O candidato, ao se inscrever na seleção e, caso aprovado, assumirá o compromisso de aceitar as normas desse e as diretrizes internas da FacInPro, bem como mudanças de horários de acordo com a necessidade e/ou interesse da Instituição. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretora. Este Edital entra em vigor a partir do ato de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Goiânia, 18 de setembro de 2023.



Márcia Cristina de Paula Vieira Borges dos Reis Moreira
Diretora Geral da FACINPRO